

IMÓVEL: RUA PINHEIRO MACHADO - PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N.º 368 - PARTE 1 - PARTE DO LOTE 07 (SETE), DA QUADRA H - TERRENO: 13,45 X 34,15 - ÁREA: 459,32 ms2 - PARQUE RESIDENCIAL ELISEU RIGOLDI - PINDORAMA-SP. UM PRÉDIO RESIDENCIAL construído de tijolos e coberto com telhas, sob n.º 368, com frente para a Rua Pinheiro Machado, situado no loteamento denominado Parque Residencial Eliseu Rigoldi, na cidade de Pindorama, desta comarca, edificado num terreno de formato regular, designada Parte 1, constituído de parte do lote 07 (sete), da quadra H, distante 27,65 (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) da confluência das Ruas Pinheiro Machado, lado par, e Attílio Busnardo, lado par, medindo 13,45 (treze metros e quarenta e cinco centímetros) de frente para a citada via pública; 34,15 (trinta e quatro metros e quinze centímetros) de um lado, confrontando com o lote n.º 08; 34,15 (trinta e quatro metros e quinze centímetros) de outro lado, confrontando com a Parte 2, de propriedade de Ulysses Affonso Júnior, e 13,45 (treze metros e quarenta e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com Basílio Rigoldi e outros, perfazendo uma área superficial de 459,32 metros quadrados. CADASTRADO NA PREFEITURA SOB N.º 864/00. PROPRIETÁRIO: ULYSSES AFFONSO JÚNIOR, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 20.270.975-SSP/SP., inscrito no CPF n.º 109.429.168-40, residente e domiciliado na Rua Maria de Oliveira Soares, n.º 02, na cidade de Pindorama-SP. REGISTRO ANTERIOR: n.º 3/24.695, livro 2 (dois), de Registro Geral, em data de 14 de fevereiro de 2.000, deste Oficial Condições: O loteamento tem a finalidade estritamente para fins residenciais. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob n.º 110.351. Catanduva-SP., 29 (vinte e nove) de janeiro de 2.013. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO).
Emolumentos - R\$ 11,03.

AV.1/38.728. PREMONITÓRIA (Protocolo 159.638). Conforme requerimento firmado na cidade de Araçatuba, em 11 de abril de 2024, procedo a presente averbação premonitória nos termos dos artigos 799, Inciso 9, e 828, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0038728-16

em 31 de janeiro de 2024, assinada digitalmente por Rodolfo Henrique Garcia, Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 16 de agosto de 2023, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob nº 1006097-88.2023.8.26.0132, junto à 3ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, exequente, e ULYSSES AFFONSO JUNIOR, CPF nº 109.429.168-40, executado. Valor da causa: R\$ 86.216,47. Referida documentação foi enviada através do Ofício Eletrônico - Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), sob o Código de Remessa na Central: AC003492816, datado de 2 de abril de 2024, Catanduva-SP, 18 de Abril de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO, (JOSÉ SELLA). Emolumentos: R\$ 37,53. Selo digital: 1238443310A0000027870524U.

AV.2/38.728. PENHORA (Protocolo 165.902). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Certidão de Penhora: Protocolo Online: PH000581649, emitida pelo juízo de Direito do 3º Ofício Cível desta comarca, em 12 de agosto de 2025, extraído dos autos de Execução Civil nº de ordem 1006097-88.2023.8.26.0132, tendo como exequente BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e executado ULYSSES AFFONSO JÚNIOR, CPF nº 109.429.168-40, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 115.292,28. Fiel depositário, o executado. Catanduva-SP, 22 de agosto de 2025. O PREPOSTO ESCRIVENTE, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). Emolumentos: R\$ 377,48 - (20% das custas). Selo digital: 1238443310A0000029990925B.